

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 2.091/2015 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.166/2011 (PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA ROSA DE LIMA/SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DILCEI HEIDEMANN, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo I, da Lei Complementar nº. 1.166/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL VENCIMENTO
Assistência Social	02	30	ANS-3

St. C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA (SC) RUA: 10 DE MAIO, 80 – CENTRO - CEP 88.763-000 FONE/FAX (48) 654.00.77 – 654.00.23 CNPJ – 82.926.593/0001-86



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima, 10 de junho de 2015.

DILCEI HEIDEMANN PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data supra.

> ÉDISON JOSE VANDRESEN SEC. ADM. FAZ. PLANEJAMENTO